

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 934/2016

Súmula: Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu e altera o anexo II da Lei Municipal n. 724/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial profissional para os servidores do da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu, para uma jornada de 40 (quarenta horas semanais), o qual passa a equivaler a R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O anexo II (Tabela de vencimentos) da Lei 724 de 20 de abril de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, ora apresentado.

Art. 3º . O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no artigo 1º.

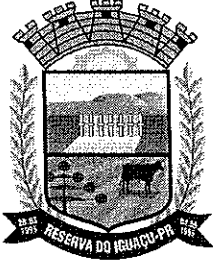
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 14 de abril de 2016.


EMERSON JULIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

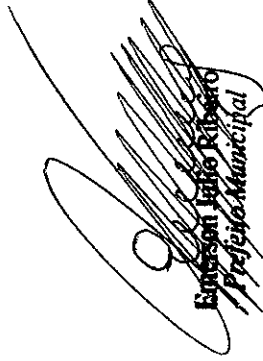
ANEXO I

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO DE PROFESSOR

NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.067,82	1.089,18	1.110,96	1.133,18	1.155,84	1.178,96	1.202,54	1.226,58	1.251,12	1.276,14	1.301,66	1.327,70	1.354,25	1.381,34	1.408,96
II	1.233,22	1.257,89	1.283,04	1.308,71	1.334,88	1.361,57	1.388,81	1.416,59	1.444,92	1.473,82	1.503,29	1.533,36	1.564,03	1.595,31	1.627,21
III	1.356,54	1.383,68	1.411,35	1.439,58	1.468,37	1.497,74	1.527,69	1.558,25	1.589,41	1.621,20	1.653,63	1.686,69	1.720,43	1.754,84	1.789,93
IV	1.385,57	1.413,29	1.441,55	1.470,39	1.499,80	1.529,78	1.560,39	1.591,59	1.623,43	1.655,89	1.689,01	1.722,79	1.757,25	1.792,39	1.828,24
V	1.524,14	1.554,62	1.585,71	1.617,43	1.649,78	1.682,77	1.716,42	1.750,76	1.785,77	1.821,48	1.857,91	1.895,07	1.932,97	1.971,63	2.011,06
VI	1.676,55	1.710,08	1.744,28	1.779,16	1.814,75	1.806,50	1.888,06	1.925,83	1.964,34	2.003,63	2.043,70	2.084,58	2.126,27	2.168,79	2.212,17
VII	1.844,20	1.881,09	1.918,71	1.957,08	1.996,23	2.036,15	2.076,87	2.118,41	2.160,77	2.203,99	2.248,08	2.293,04	2.338,89	2.385,68	2.433,38


 Emerson João Ribeiro
 Prefeito Municipal